

**LEI MUNICIPAL Nº. 197/2020**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Curral de Cima, para o fim que especifica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,** faz saber que o PODER LEISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Abre ao Orçamento do Município de Curral de Cima, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Otimização e Estruturação da Educação Municipal

**2012 Manut. do Programa Quota-Salário-Educação-QSE**

1120 Transferências do Salário Educação

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 80.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanete R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 130.000,00**

**Art. 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do chefe do Poder Executivo, utilizando como fontes as anulações total ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município em consonância com o que preconiza o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

**Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima, em 20 de Março de 2020.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito